



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações

Processo: nº 202503000623788

Nome: Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Assunto: Aquisição de produtos e serviços

DESPACHO Nº 83/2025

DESPACHO Nº 83/2025. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 22/2025, cujo objeto é na contratação de empresa especializada na execução dos serviços de transferência do sistema de compactação de arquivos, com destino ao novo imóvel que sediará a Central de Logística e Gestão Documental do TJGO, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, com valor total estimado de R\$ 1.588.413,75 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

Na qualidade de Analista Judiciária – Área Especializada Contabilidade, vieram-me os autos, por meio da Diligência nº 13322, para analisar a documentação de qualificação econômico-financeira apresentada pela empresa SIDEOUT PROJECTS SISTEMAS DE ARMAZENAGEM LTDA, CNPJ 14.614.329/0001-57, arrematante do lote único.

Conforme o especificado no item 4.5 do Termo de Referência (TR), apresenta-se as seguintes considerações:

- 1) A empresa **atendeu** ao exigido no tópico 4.5.1 ao apresentar a certidão correlata (evento 53, pág. 8), datada de 26/06/2025, a qual declara não constar ações de falências, concordatas, recuperação judicial e extrajudicial contra SIDEOUT PROJECTS SISTEMAS DE ARMAZENAGEM LTDA.
- 2) No que se refere aos tópicos 4.5.2 e 4.5.6, a empresa apresentou os seguintes documentos (evento 52):



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações

Exercício Social de 2023

- a) Termos de Abertura e Encerramento (pág. 1);
- b) Balancete (págs. 2/3); e
- c) Balanço Patrimonial (pág. 5).

Exercício Social de 2024

- a) Balanço Patrimonial (pág. 6);
- b) Demonstração de Resultado do Exercício (pág. 7); e
- c) Termos de Abertura e Encerramento (pág. 8).

Verificou-se que, no ano-calendário de 2023, a empresa não apresentou a Demonstração do Resultado do Exercício. Embora tenha enviado os Termos de Abertura e Encerramento por meio do SPED, o Balanço Patrimonial não foi apresentado em nenhum dos formatos aceitos, conforme descrito no item 4.5.6. Já para o ano de 2024, a licitante enviou todas as demonstrações contábeis completas via SPED. Portanto, conclui-se que a licitante atendeu apenas **parcialmente** às exigências do Termo de Referência.

- 3) Quanto ao item 4.5.2.1, a comprovação da situação financeira da empresa é constatada mediante a obtenção dos índices econômicos superiores a 1 (um), os quais apresentaram os valores a seguir:

ÍNDICES		
Liquidez Geral (ILG)	Solvência Geral (ISG)	Liquidez Corrente (ILC)
1,00	1,20	1,04

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realiz. Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Grau de Solvência (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

De acordo com o item 4.5.2.2, caso qualquer dos índices for igual ou inferior a 1 (um), a licitante deverá comprovar Patrimônio Líquido (PL) não inferior a 10% (dez por cento) do valor anual da proposta. Sendo assim, conforme demonstrado na tabela abaixo, a empresa **atendeu** ao exigido no TR:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações

ANÁLISE SOBRE PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PL	Valor Anual da Proposta	Proporção
R\$ 1.068.459,25	R\$ 1.518.998,25	70,34%

- 4) Em atenção ao tópico 4.5.5, a empresa **atendeu** à exigência, dado que apresentou Declaração assinada por profissional habilitado na área contábil (evento 52, págs. 4 e 9), assegurando o atendimento, pela licitante, dos índices econômicos exigidos. Destaca-se que há uma diferença entre o valor do índice de Liquidez Geral calculado por esta Assessoria e o apresentado pelo profissional contábil. O cálculo enviado pela empresa considerou o valor total do Ativo não Circulante (R\$ 1.166.016,73), quando o correto seria utilizar apenas o valor do subgrupo Realizável a Longo Prazo (R\$ 113.395,69) representado pela conta “Outros Créditos” no Balanço Patrimonial.

De acordo com o item “67A” da NBC TG 26 do Conselho Federal de Contabilidade, o Ativo não Circulante é subdividido em Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível. A Lei nº 6.404/76 acompanha a mesma definição em seu art. 178, §1º, II ao dispor que o grupo “*Ativo não Circulante, composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível*”.

Entretanto, ao considerar indevidamente o total do Ativo Não Circulante no cálculo da Liquidez Geral, esse equívoco não inviabilizou, por si só, o efetivo atendimento ao requisito exigido.

Ante ao exposto, encaminha-se à Assessoria de Licitações para análise.

Letícia Gama Ribeiro
Analista Judiciária
Contadora - CRC/GO nº 028729/O



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações

Visto:

Ana Paula Rodrigues Ferreira
Diretora de Contratações

Nº Processo PROAD: 202503000623788 (Evento nº 55)

Nº Processo PROAD: 202503000623788 (Evento nº 55)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 111202546075 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

LETICIA GAMA RIBEIRO

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA FINANCEIRA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 04/08/2025 às 18:24

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) DE ÁREA

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 04/08/2025 às 18:37



Assinado digitalmente por: LETICIA GAMA RIBEIRO, ANALISTA JUDICIÁRIO; e outros, em 04/08/2025 às 18:24.

Para validar este documento informe o código 111202546075 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 111202546075 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

LETICIA GAMA RIBEIRO

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA FINANCEIRA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 04/08/2025 às 18:24

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) DE ÁREA

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 04/08/2025 às 18:37

